



PROCESSO Nº 2140/12

PROTOCOLO Nº 11.579.393-4

PARECER CES/CEE Nº 04/13

APROVADO EM 19/02/2013

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI - FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento e alteração do projeto político-pedagógico
do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado, ofertado pela
FAFIMAN.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo Ofício nº 975-CES/GAB/SETI (fls. 524), de 29/10/12 e Informação Técnica nº 56/2012 -CES/SETI, da mesma data (fls. 520 - 523), encaminha o protocolado em referência da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, do município de Mandaguari, que solicita por meio do ofício nº 230, de 07/08/12 (fls. 02), o reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado e alteração do projeto político-pedagógico do respectivo curso.

1.1 Dados Gerais da IES e do Curso

O curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado foi autorizado pelo Decreto Estadual n.º 3.594, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14/10/08, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 560/08, com as seguintes características:

Curso: Enfermagem - Bacharelado
Turno de funcionamento: Matutino e Noturno
Regime: Seriado anual
Número de vagas anuais: 50 por turno
Carga horária: 3750 (três mil, setecentas e cinquenta) horas
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) anos e
máximo de 08 (oito) anos.



PROCESSO Nº 2140/12

1.2 Justificativa

A FAFIMAN, às folhas 07 à 10, expõe a justificativa para a oferta do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado:

(...)

A dinâmica da sociedade e os avanços científicos permitiram a criação de novas tecnologias que trouxeram maior conforto e, se considerado o lapso de tempo de meio século, praticamente dobraram a expectativa de vida do ser humano. Neste cenário, descortinou-se um novo desafio: viver mais e melhor, ou seja, o aumento da expectativa de vida deve ser acompanhado de mecanismos que proporcionem saúde e qualidade de vida. A partir desta nova situação, a FAFIMAN passou a realizar estudos no sentido de criar e implantar cursos que venham ao encontro destas novas necessidades.

A instituição de ensino informa ainda que em 2005, realizou uma pesquisa com aproximadamente 1800 alunos regularmente matriculados no Ensino Médio nos municípios de Mandaguari, Jandaia do Sul e Arapongas. Após análise dos resultados, verificou-se que o curso de Enfermagem apareceu entre os mais citados.

1.3 Objetivo Geral (fls. 14)

Descreve a IES que o objetivo do curso é formar enfermeiro generalista, através de uma ótica social e humanística, capaz de assistir ao indivíduo em seu ciclo de vida, seja em estado saudável, seja acometido de doenças inserido na comunidade, no ambiente familiar e no meio ambiente.

1.4 Objetivos Específicos (fls. 14 e 15)

A instituição de ensino informa ainda os objetivos específicos do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado:

- desenvolver a formação acadêmica que contemple a articulação do ensino, pesquisa e extensão/assistência, tendo como elemento nuclear o processo saúde doença e seus determinantes políticos, econômicos, sociais, culturais e ecológicos;
- desenvolver no educando competências e habilidades para prestar cuidados de enfermagem em níveis de prevenção de doenças, promoção, proteção e reabilitação da saúde, atendendo às diferentes necessidades do indivíduo, família e comunidade;
- levar o educando a desenvolver competência de comunicação, liderança, tomada de decisão, diagnóstico e solução de problemas de saúde, tendo em vista intervir no processo de trabalho em saúde-enfermagem;
- preparar o educando para aprender continuamente na sua formação e na sua prática, demonstrando responsabilidade e compromisso com a educação e com a capacitação de futuros profissionais e também dos já inseridos nos serviços de saúde;
- conduzir a formação do educando para desenvolver habilidades e



PROCESSO Nº 2140/12

- competências técnico-científica, ético política, sócio-educativa,
- objetivando responder às especificidades macro e locorregionais mediante as intervenções planejadas estrategicamente para a atenção integral aos indivíduos e aos diferentes grupos da comunidade;
- capacitar o educando para atuar nos diferentes cenários da prática profissional considerando os pressupostos dos modelos clínico e epidemiológico e os princípios e diretrizes das políticas públicas de educação, saúde e meio ambiente;
- preparar o educando para uma práxis multiprofissional voltada para as diferentes fases evolutivas e para o perfil epidemiológico nacional e locorregional.

1.5 Perfil Profissional

A FAFIMAN informa às folhas 15 e 16 o perfil profissional do curso:

(...)

profissional generalista, humanista, crítico e reflexivo, com competência técnica, ética, política, social, ecológica e educativa, capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/situações de saúde-doença mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões biopsicossociais de seus determinantes.

Além disso, visa propiciar uma formação que se fundamenta na produção do conhecimento, contemporânea, contextualizada e dinâmica, pautada na indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão/assistência, eixo estruturante da faculdade, gerando um enfermeiro generalista, crítico e apto para atuar em todas as dimensões do cuidado quais sejam, preventiva, assistencial, gerencial, pesquisa, consultoria, auditoria, assessoria, emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, educação e na área de trabalho, prevenindo doenças, promovendo e recuperando a saúde.

O elemento nuclear da formação do enfermeiro na FAFIMAN constitui-se na busca pela integração entre conteúdos teóricos e práticos, competências e habilidades, tendo como alicerce os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurados na Constituição Federal Brasileira de 1988, objetivando com isso, proporcionar uma sólida formação que estimule o aluno a aprender a aprender, discutindo e refletindo acerca da realidade sanitária brasileira e enquanto profissional possa articular o saber e fazer na perspectiva da transformação desta realidade.

Tal concepção de formação do enfermeiro expressa, antes de tudo, um momento de transição pelo qual os processos de formação das diferentes áreas do conhecimento estão passando.

O profissional enfermeiro egresso da FAFIMAN deverá ser capaz de atuar em seu meio de trabalho, compreendendo a natureza humana, em suas diferentes expressões e fases evolutivas, identificando as necessidades individuais e coletivas de saúde da população, seus condicionantes e determinantes, responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção, na perspectiva de consolidar os pressupostos legalmente assegurados para a saúde.



PROCESSO Nº 2140/12

1.6 Matriz Curricular em vigor (fls. 20 e 21)

1º ANO

Código	Nome da disciplina	C/H Total	Disciplina	PPCC	Estágio
	Anatomia humana	120	90	30	--
	Fisiologia humana	120	90	30	--
	Biologia aplicada à Enfermagem	120	90	30	--
	Bioestatística aplicada à Enfermagem	40	30	10	--
	Saúde coletiva, epidemiologia e meio ambiente	80	60	20	--
	Introdução, história e exercício da Enfermagem	80	60	20	--
	Microbiologia e imunologia aplicada à Enfermagem	80	60	20	--
	Introdução à Biologia Celular e Bioquímica	80	60	20	--
	Construção social e cultural da saúde	80	60	20	--
	Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais	50	--	--	--
	TOTAL	850	600	200	00

2º ANO

Código	Nome da disciplina	C/H Total	Disciplina	PPCC	Estágio
	Farmacologia aplicada à Enfermagem	80	60	20	--
	Projetos comunitários	80	60	20	--
	Parasitologia aplicada à Enfermagem	80	60	20	--
	Patologia aplicada à Enfermagem	80	60	20	--
	Enfermagem em saúde pública	80	60	20	--
	Semiologia e Semiotécnica	160	120	40	--
	Métodos e técnicas de pesquisa em projetos de saúde	80	60	20	--
	Enfermagem em saúde mental	80	60	20	--
	Psicologia aplicada à saúde	80	60	20	--
	Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais	50	--	--	--
	TOTAL	850	600	200	00



PROCESSO Nº 2140/12

3º ANO

Código	Nome da disciplina	C/H Total	Disciplina	PPCC	Estágio
	Enfermagem em saúde do adulto e do idoso	160	120	40	--
	Enfermagem em saúde da mulher e do neonato	160	120	40	--
	Enfermagem em saúde da criança e do adolescente	160	120	40	--
	Enfermagem em cirúrgica	80	60	20	
	Estágio Supervisionado – Enfermagem Cirúrgica	80	--	--	80
	Estágio Supervisionado - Saúde da Mulher	80	--	--	80
	Estágio Supervisionado – Criança e Adolescente	80	--	--	80
	Estágio Supervisionado – Adulto e Idoso	80	--	--	80
	Trabalho de Conclusão de Curso I	80	60	20	--
	Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais	50	--	--	--
	TOTAL	1010	480	160	320

4º ANO

Código	Nome da disciplina	C/H Total	Disciplina	PPCC	Estágio
	Gerenciamento dos serviços de saúde	160	120	40	--
	Enfermagem ao cliente crítico (urgência e emergência)	160	120	40	--
	Trabalho de conclusão de curso II	80	--	80	--
	Estágio Supervisionado – Administração em Enfermagem	80	--	--	80
	Deontologia, legislação e ética em Enfermagem	80	60	20	--
	Enfermagem em doenças transmissíveis	80	60	20	--
	Estágio Supervisionado – Doenças Transmissíveis	80	--	--	80
	Estágio Supervisionado – Saúde da Família	135	--	--	135
	Estágio Supervisionado – Unidade Básica de Saúde	135	--	--	135
	Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais	50	--	--	--
	TOTAL	1040	360	200	430

CARGA HORÁRIA TOTAL: 3750 HORAS
CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 750 HORAS



PROCESSO Nº 2140/12

1.7 Quadro Docente (fls. 509 a 513)

O quadro de docentes do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado é constituído por 05 (cinco) doutores, 06 (seis) mestres e 02 (dois) especialistas, totalizando 13 professores. Quanto ao regime de trabalho, o total dos professores do referido curso estão contratados pelo regime da CLT, exclusivamente por hora-aula, incluindo-se as horas-atividades.

1.8 Da Proposta de Alteração do Projeto Político-Pedagógico

A FAFIMAN encaminha proposta de alteração do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado, com as seguintes características:

Curso: Enfermagem- Bacharelado
Turno de funcionamento: Diurno e Noturno
Regime: Seriado anual
Número de vagas anuais: 50 por turno
Carga Horária: 4.015 (quatro mil e quinze) horas
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos.



PROCESSO Nº 2140/12

1.9 Matriz Curricular (proposta para 2013, fls. 350 e 351)

1º ANO

Códi-go	Nome da disciplina	C/H Total	Discipli-na	PPCC	H/A*	Estágio
	Anatomia humana	140	100	40	168	
	Fisiologia humana	140	100	40	168	
	Biologia aplicada à Enfermagem (embriologia, histologia e genética humana)	105	70	35	126	
	Bioestatística aplicada à Enfermagem	35	25	10	42	
	Saúde coletiva e meio ambiente	70	50	20	84	
	Construção social e história da Enfermagem	70	50	20	84	
	Microbiologia e imunologia aplicada à Enfermagem	105	70	35	126	
	Introdução à Biologia Celular e Bioquímica	105	70	35	84	
	Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais	60			--	
	TOTAL	830	535	235		

(*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

2º ANO

Códi-go	Nome da disciplina	C/H Total	Discipli-na	PPCC	H/A*	Estágio
	Farmacologia aplicada à Enfermagem	105	70	35	126	
	Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso I	105	70	35	126	
	Parasitologia aplicada à Enfermagem	70	50	20	84	
	Patologia aplicada à Enfermagem	70	50	20	84	
	Métodos e técnicas de pesquisa em projetos de saúde	70	50	20	84	
	Enfermagem em Saúde Pública	140	70	70	168	
	Semiologia e Semiotécnica	140	70	70	168	
	Enfermagem em Saúde Mental I	70	50	20	84	
	Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais	60	--	--	--	
	TOTAL	830	480	290		

(*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

3º ANO

Códi-go	Nome da disciplina	C/H Total	Disciplina	PPCC	H/A*	Estágio
	Enfermagem em Saúde do adulto e do idoso II	105	35	70	126	
	Deontologia, Legislação e Ética em enfermagem	70	50	20	84	-
	Enfermagem em saúde da mulher e do neonato	210	140	70	252	
	Enfermagem em saúde da criança e do adolescente	210	140	70	252	
	Enfermagem em centro cirúrgico e central de materiais	140	70	70	--	
	Psicologia aplicada à saúde	70	50	20	84	
	Enfermagem em Saúde Mental II	70	50	20	84	
	Epidemiologia	70	50	20	84	
	TCC 1	70	50	20	84	-
	Enfermagem oncológica	70	50	20	84	
	Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais	60				
	TOTAL	1145	685	400		

(*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).



PROCESSO Nº 2140/12

4º ANO						RUBRICA
Código	Nome da disciplina	C/H Total	Disciplina	PPCC	H/A*	Estágio
	Gerenciamento de serviços em saúde	105	70	35	126	
	Enfermagem em alta complexidade	70	50	20	84	
	Enfermagem em doenças transmissíveis	70	50	20	84	
	Estágio Supervisionado I	400				400
	Estágio Supervisionado II	400				400
	TCC 2	105	70	35	126	
	Atividades Acadêmico-Científicas-Culturais	60	--	--	--	-
	TOTAL	1.210	240	110	420	800

(*) Total de horas/aula (50min.) para integralizar a carga horária da disciplina (Resolução CNE/CE 3/2007).

RESUMO

Disciplinas obrigatórias da matriz curricular	2800
Estágio supervisionado obrigatório	800
Atividades acadêmicas complementares obrigatórias	240
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	175
TOTAL DO CURSO	4015

Da análise da proposta de alteração da estrutura curricular do projeto-político-pedagógico do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado, constata-se que a carga horária mínima e a distribuição das disciplinas atende à legislação vigente, no entanto o limite mínimo para a integralização do curso não atende à Resolução CNE nº 04/09.

1.10 Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Resolução nº 83/2012-SETI (fls. 497), de 05/10/12, constituiu Comissão Verificadora, nos termos dos Arts. 47 a 51, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR para verificação *in loco*, considerando o pedido de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado.

A Comissão Verificadora foi composta pela perita Elisabeth Bernardino, Doutora em Enfermagem pela Universidade Estadual de São Paulo – USP e Professora do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Paraná – UFPR, e Sirlei da Silveira Pinto, Agente Profissional II QPPE da Coordenadoria de Ensino Superior, para acompanhamento técnico.

A perita efetuou a visita *in loco* nos dias 19 e 20 de setembro de 2012 e emitiu relatório, anexado das folhas 498 a 519, posicionando-se favoravelmente ao reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado.



PROCESSO Nº 2140/12

No relatório de verificação, constam recomendações quanto à atualização do laboratório de enfermagem e adequação da quantidade da bibliografia básica. A perita indica ainda a necessidade de contratação de professores de enfermagem.

2. No Mérito

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, município de Mandaguari, encaminha pedido de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem - Bacharelado e alteração do projeto político-pedagógico do respectivo curso.

A perita, após análise da evolução do curso desde sua abertura, leitura do projeto político pedagógico do curso, visitas e entrevistas com docentes e discentes do curso e a reunião com os dirigentes, posiciona-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.

No entanto, tece algumas recomendações referentes à atualização do laboratório de enfermagem, adequação quantitativa da bibliografia básica, bem como a contratação de professores de enfermagem.

Em referência à documentação encaminhada pela Instituição constata-se que está em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Resolução CNE/CES nº 04/09, art. 2º, alínea d, estabelece que os cursos com carga horária mínima entre 3.600 e 4.000h deverão ter como limite mínimo de integralização, 5 (cinco) anos. A mesma Resolução dispõe ainda que: "IV- a integralização distinta das desenhadas nos cenários apresentados nesta Resolução poderá ser praticada desde que o Projeto Pedagógico justifique sua adequação."

Porém, constata-se que a proposta de integralização da carga horária do curso em 04 (quatro) anos não está devidamente justificada no projeto político -pedagógico.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento no artigo 48, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, do município de



PROCESSO Nº 2140/12

Mandaguari, com carga horária de 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) horas , 50 (cinquenta) vagas anuais por turno, funcionamento no turno matutino e noturno e período de integralização: mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos;

b) à alteração do projeto político-pedagógico do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, do município de Mandaguari, com carga horária de 4.015 (quatro mil e quinze) horas, 50 vagas anuais por período, turno de funcionamento no período diurno e noturno e período de integralização: mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos.

Deve a instituição proceder a reformulação do projeto político-pedagógico do curso, em atendimento à Resolução CNE/CES nº 04/2009, a fim de justificar a integralização da carga horária do curso em 04 (quatro) anos, reapresentando-o a este Conselho em um prazo de 60 dias, a partir da data de publicação deste Parecer.

Determina-se a inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS em atendimento ao Parecer CEE/CES nº 23/11 de 07/04/11.

Recomenda-se à instituição de ensino envidar esforços para o atendimento das indicações contidas no relatório da perita.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, para fins de homologação (art. 8º, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para as providências cabíveis.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2013.

Maria Helena Silveira Maciel
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE